

**MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

PROCESSO DE DISPENSA N.º 3/2016

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 06/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 23/02/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 1/2016, no dia 24/02/2016, às 08:30 h (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico, conforme consignado no sub item 2.2.

2.2 Especificações

Descrição	R\$ Total
Prestação de serviço de plantão médico, pelo período de 12 (doze) horas, na Unidade de Saúde da sede municipal	800,00

3 – Motivação

3.1 – Assegurar a disponibilidade de profissional médico durante período de plantão médico, em substituição a profissional integrante do quadro de servidores municipais, permitindo a realização de atendimento a eventuais necessidades de munícipes que procurarem a Unidade de Saúde da sede municipal durante o período objeto desta contratação. Quanto ao preço, cumpre ressaltar que se encontra acostado aos autos em epígrafe orçamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor máximo estimado para a contratação. Tal montante foi estipulado com base no valor comumente praticado no mercado, de sorte que se mostra plenamente justificado ante a ausência de qualquer distorção ou majoração excessiva.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável

5.1 - A proposta de preços não será superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e não inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6 – Documentação Referente À Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o décimo dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.007.10.302.0006.2028 – Manutenção das Unidades de Saúde.

Elemento de despesa: 3390395099

Fonte de recurso: 303, 505

8 – Validades da Proposta

8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Prazo de Duração

9.1 - O prazo de execução do presente processo é até dia 24 de março de 2016.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 01 (um) mês.

Mercedes, 23 de fevereiro de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA